

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 101 /2007

Goiânia, 02 de outubro de 2007.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Que o município de Ceres foi contemplado com recursos da União, oriundos das Emendas Parlamentares Funcionais Programáticas, conforme especificadas abaixo:*

<i>Emenda nº</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Título</i>	<i>Recursos Financeiros</i>
Nº 36720008	10.301.1214.8561.1620	Estruturação de Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde no Estado de Goiás	90.000,00
Nº 31430005	10.301.1214.8561.3062	Estruturação da Rede de Serviço e Atenção Básica – Ceres /Go	260.000,00
Nº 31430007	10.301.1214.0810.0058	Apoio à Gestão Descentralizada da Atenção Básica dos Municípios – Ceres/Go.	35.000,00
TOTAL: 03			385.000,00

- 2- *Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde do município em questão; e*

RESOLVEM:

- *Aprovar AD REFERENDUM o pleito do município de Ceres com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB

RECEBEMOS
em 03/10/2007
Coberto Duino Silva